



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

-18° 004
Proc n° 00412026
Rubrica

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu – MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO pó instantâneo, (açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e aromatizante); características adicionais 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Enriquecido de ferro e zinco. Validade 12 meses.	Pacote 400g	3 CORAÇÕES	340	R\$ 3,95	R\$ 1.343,00
2	AÇÚCAR tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses	Pacote 1kg	ITAIA	2200	R\$ 3,55	R\$ 7.810,00
3	ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Validade 12 meses	Unidade 100 MI	LINEA STEVIA	70	R\$ 5,85	R\$ 409,50
4	ARROZ TIPO 1 tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente	Pacote 1kg	ENGENHO	4000	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00



	rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses					-15* 005 Proc nº 00912026 Rubrica IF
5	AVEIA em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no miminho 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. Pacote de 200 gr.	Pacote	QUAKER	48	R\$ 3,71	R\$ 178,08
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	2440	R\$ 3,79	R\$ 9.247,60
7	BISCOITO TIPO MARIA de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com pacotes internos de 100 cada em embalagem transparente secundária com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	1240	R\$ 6,99	R\$ 8.667,60
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Ampla Participação	Pacote 250g	SANTA CLARA	1590	R\$ 10,99	R\$ 17.474,10
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Cota	Pacote 250g	SANTA CLARA	530	R\$ 10,99	R\$ 5.824,70



	Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
10	CARNE BOVINA MOÍDA de primeira qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservantes. Validade 3 meses	Pacote 500g	FORT BOI	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
11	CARNE BOVINA COM OSSO Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Quilograma	FRIBOI	800	R\$ 19,19	R\$ 15.352,00
12	CARNE TRASEIRA SEM OSSO (CONGELADA). Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Quilograma	FRIBOI	800	R\$ 21,99	R\$ 17.592,00
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem contendo 1 kg, transparente, de polietileno, resistente, contendo as informações nutricionais, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Pacote 1kg	DONA BENTA	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
14	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Validade 6 meses	Pacote 500g	VITAMILHO	1320	R\$ 1,39	R\$ 1.834,80
15	FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Validade 3 meses	Kg	SEARA	1500	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
16	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses	Caixa 1L	SUPRASOY	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
17	LEITE DESNATADO 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a	Caixa 1L	ITAMBE	160	R\$ 5,90	R\$ 944,00



	resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses					
18	LEITE EM PÓ características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Pacote 400g	ITAMBE	2260	R\$ 8,99	R\$ 20.317,40
19	MACARRÃO ESPAGUETE devendo apresentar cor amarelada, espaguetes inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	ADRIA	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
20	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 250g	DELICIA	320	R\$ 3,10	R\$ 992,00
21	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 500g	DELICIA	320	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80
22	MILHO PARA CANJICA embalagem de polietileno, transparente contendo 200g, Embalado e acondicionado conforme determinação dos órgãos competentes, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses.	Pacote 200g	SINHA	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00

004
Prac nº 004/2026
Rubrica



23	MINGAU SABOR FARINHA LACTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Pó para o preparo de mingau sabor Farinha Láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses	Pacote 210g	MARATA	172	R\$ 4,70	R\$ 808,40	-18 008 Proc nº 0012026 Rubrica 8
24	MOLHO DE TOMATE REFOGADO embalagem com 340g de polietileno, com identificação na embalagem, rotulo, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses	Embalagem 340g	FUGINI	440	R\$ 2,15	R\$ 946,00	
25	NESTON cereais para o preparo de mingau, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses	Pacote 210g	NESTLE	120	R\$ 4,10	R\$ 492,00	
26	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses	Embalagem 900ml	ABC	800	R\$ 5,97	R\$ 4.776,00	
27	OVOS DE GALINHA produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), integro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade 30 dias	Dúzia	IANA	480	R\$ 7,79	R\$ 3.739,20	



28	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	520	R\$ 6,53	R\$ 3.395,60
29	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	440	R\$ 8,46	R\$ 3.722,40
30	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	520	R\$ 9,59	R\$ 4.986,80
31	TAPIOCA – fécula de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses	Pacote 1kg	YOKI	336	R\$ 5,49	R\$ 1.844,64
VALOR TOTAL						R\$ 173.088,42

009
Proc nº 004.13056
Fabrica

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MSº 010
Proc nº 009/2026
Rubrica

2.1. A contratação visa garantir o suprimento de gêneros alimentícios para o consumo diário nas dependências da Câmara Municipal, atendendo ao público, servidores e vereadores, além de apoiar as sessões legislativas e eventos oficiais desta Casa.

2.2. A adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 016.2/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, de Montes Altos, fundamenta-se no Art. 86 da Lei 14.133/2021, justificando-se pela celeridade processual e pela economia de recursos públicos, ao aproveitar preços já licitados e compatíveis com o mercado, evitando os custos de um novo certame.

2.3. A natureza deste fornecimento é caracterizada como **contínua**. A necessidade de gêneros alimentícios é permanente para a manutenção das atividades rotineiras do Poder Legislativo, sendo que a interrupção no fornecimento prejudicaria o funcionamento regular da Casa e o atendimento aos cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Icatu - MA, localizada na Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155, Centro, ou em local estritamente indicado na Ordem de Fornecimento.

3.2. As entregas ocorrerão exclusivamente nos dias de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

3.2.1. Não haverá recebimento fora do horário estabelecido, em feriados ou dias de ponto facultativo decretado pelo Poder Legislativo.

3.2.2. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. O transporte, carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizados por pessoal próprio, sem qualquer ônus adicional ou auxílio de servidores da Câmara Municipal.

3.3.1 O fornecedor assume todos os custos de frete decorrentes da distância entre os municípios.

3.3.2. O transporte deve ser realizado em veículos limpos e apropriados, garantindo a higiene e integridade dos alimentos.

3.4. No ato da entrega, os produtos deverão ser de primeira qualidade, com embalagens íntegras e apresentar validade remanescente conforme os critérios:



3.4.1. Produtos Perecíveis de Curta Duração (ex: Ovos): Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total ainda a vencer.

Alt
Proc nº 00912026
Rubrica

3.4.2. Produtos Não Perecíveis (ex: Arroz, açúcar, café, óleo): Validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de entrega, ou, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua vida útil total.

3.4.3. É vedada a entrega de produtos com embalagens danificadas, estufadas, enferrujadas, com sinais de umidade ou alterações organolépticas (cor, cheiro e sabor).

3.5. A Câmara reserva-se o direito de não aceitar produtos em condições insatisfatórias ou em desacordo com o peso e unidade especificados.

3.5.1. Caso constatada discrepância, má qualidade ou quantidade inferior, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais.

3.6. A critério da Câmara Municipal, as entregas poderão ser suspensas ou alteradas conforme a necessidade administrativa.

Vigência

4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1. O fornecimento de gêneros alimentícios é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade de manutenção das condições de higiene, limpeza e sanitização das dependências da Câmara Municipal de Icatu – MA é permanente e ininterrupta. A ausência desses materiais inviabilizaria a conservação do patrimônio público e, primordialmente, comprometeria as condições mínimas de saúde e habitabilidade para servidores, vereadores e o público em geral, configurando-se como uma necessidade acessória indispensável ao funcionamento contínuo do Poder Legislativo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando:

4.1.1. Continuidade Operacional: Garante que o fluxo de abastecimento de itens essenciais (como papel higiênico, sabonetes e sacos de lixo) não seja interrompido por trâmites burocráticos de novos processos de adesão ou licitação a cada encerramento de exercício;

4.1.2. A Eficiência Administrativa: A prorrogação com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 reduz significativamente os custos processuais e a mobilização de força de trabalho da comissão de contratação, que seria despendida na elaboração anual de novos Termos de Referência e pesquisas de preço;



4.1.3. *A Estabilidade de Preços: Permite a manutenção de condições comerciais favoráveis obtidas na adesão à ARP, protegendo o erário de variações inflacionárias abruptas no curto prazo, uma vez que eventuais reajustes estarão atrelados a índices oficiais e à demonstração de vantajosidade;*

032
Proc. nº 00412026
Rubrica

4.1.4. *A Logística de Entrega: Favorece a criação de um cronograma de entrega parcelado e eficiente, adaptado à capacidade de armazenamento da Câmara, sem o risco de desabastecimento durante os meses de transição entre contratos.*

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca específica.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

a) *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

Da exigência de amostra

3.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*



Da exigência de carta de solidariedade

3.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

3.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

013
Proc nº 00412026
Rubrica 2

Garantia da contratação

3.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.*

4.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

4.3. *Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Icatu - MA, situada na Praça Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 155, Centro, Icatu-MA, ou nos endereços informados na ordem de fornecimento, observando-se o horário de expediente das 08:00h às 12:00h.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*



5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15º 034
Proc nº 004.5026
Rubrica 7

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

5.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



5.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18º 015
Proc nº 00410026
Rubrica

5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Será atribuição do fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.

5.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



5.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

016
-15-
Proc nº 0045026
P.ública

5.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15^o 03/7
Proc nº 0015026
Rubrica *

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

038
Proc nº 00412026
Rubrica

6.13. A Administração deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal (aprovação do fornecimento), conforme procedimentos de liquidação da despesa detalhados neste documento

7.18.1. *O prazo de pagamento constante neste Termo de Referência foi padronizado em 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 3.2 da Minuta do Contrato do órgão gerenciador (Pregão nº 017/2025, de Montes Altos-MA). Tal ajuste visa sanar a*



divergência verificada no edital de origem e garantir a necessária segurança jurídica e administrativa à execução financeira desta contratação.

019
Proc n° 00412026
Rubrica 4

6.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

020
Proc nº 004.6036
Rubrica

7.1. O contrato poderá ser revisto para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem substancialmente o custo da execução do contrato;

8.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que impactem a execução do contrato;

8.1.3. Quando houver alterações unilaterais no contrato pela Administração que afetem o equilíbrio econômico-financeiro;

8.1.4. Em situação de intervenção do poder público que resulte em impacto direto sobre os custos do contrato;

8.1.5. Em caso de fatos supervenientes que alterem as condições de mercado originalmente pactuadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de adesão a ata de registro de preços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 215.038,10 (duzentos e quinze mil, trinta e oito reais e dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO



ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE ICATU
01.031.0001.2001 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA
MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

-78* 023
Proc nº 004626
2 ibrica 7

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para aplicação de multas:

12.2.1. Multa Moratória: de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2. Multa Compensatória: de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total ou parcial do contrato, em caso de inexecução total ou parcial, respectivamente.

12.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade serão aplicadas conforme a gravidade da conduta e o rito processual detalhado na **Cláusula Décima Segunda da Minuta do Contrato**.

**ROBERT DOS
SANTOS**

**COSTA:0423637
1340**

Assinado de forma
digital por ROBERT DOS
SANTOS
COSTA:04236371340
Dados: 2026.01.19
17:20:09 -03'00'

Robert dos Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA